



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.401/2022

30 de junho de 2022

Mensagem 33/2022 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor R\$ 996.576,55 (novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 996.576,55 (novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GMS/MS N° 3671- Atenção Especializada Média e Alta Complexidade (MAC)	10.302.0029.2.166	33.90.39.99.99.00	0016	205.022,95
03.01	PT GMS/MS N° 404- Atenção Especializada Média e Alta Complexidade (MAC)	10.302.0029.2.167	33.90.39.99.99.00	016	298.803,60
03.01	PT GMS/MS N° 220- Atenção Especializada Média e Alta Complexidade (MAC)	10.302.0029.2.168	33.90.39.99.99.00	016	492.750,00
				Total	996.576,55

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria n° 3.671 de 17 de dezembro de 2021, Portaria n° 404 de 25 de fevereiro de 2022 e Portaria n° 202 de 27 de janeiro de 2022 .

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2022.

Sanção no Verso

José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1512